



Bruxelas, 29 de novembro de 2021
(OR. en)

14361/21

Dossiê interinstitucional:
2021/0339(NLE)

SCH-EVAL 154
SIRIS 116
COMIX 590

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	14360/21
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2021 relativa à aplicação pelos Países Baixos do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação Schengen

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013, que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2021, uma avaliação da aplicação, pelos Países Baixos, do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação Schengen.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que os Países Baixos aplicam, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com o Sistema de Informação Schengen.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 24 de novembro de 2021, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 14360/21.
-